



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SETOR DE COMPRAS  
 CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE  
 SERVIÇO Nº

000141/2024

DATA

15/05/2024

50 kg

Unidade: 00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: 00000203 - SEMAS - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.031

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00074-172000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
00008206	<p>EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME SESSÃO DE CINEMA (SCFV) para as crianças e adolescentes que participam do scfv através da secretaria municipal de assistência social e funcionários que irão acompanhá-los.  a data será definida posteriormente com a empresa, levando em consideração o filme em cartaz e a idade recomendada para cada criança/adolescente. filme com exibição em 2d.</p> <p>- quantidade: 120 ingressos</p> <p>fornecimento de combo de pipoca (grande) +1(um) copo de 500 ml de refrigerante (scfv).</p> <p>- quantidade: 120 combos</p> <p>conforme termo de referência.</p> <p>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</p>	SERV.	120,000		
<b>Total Geral R\$</b>					<b>0,00</b>

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME (SESSÃO DE CINEMA) COM FORNECIMENTO DE PIPOCA E REFRIGERANTE, DESTINADOS A ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

**OBSERVAÇÕES:**

Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente	Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação	Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras
<p>Data: 13, 05, 2024</p> <p></p> <p>Assinatura</p>	<p>Data: 15, 05, 2024</p> <p></p> <p>Assinatura</p>	<p>Data: / /</p> <p>Assinatura</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SETOR DE COMPRAS  
 CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE  
SERVIÇO Nº

000142/2024

DATA

15/05/2024

51

Unidade: 00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: 00000116 - SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

**Dotação:**

PROJETO ATIVIDADE: 2.153

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00122-172000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
08208	<p>EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME SESSÃO DE CINEMA (INS ACOLHIMENT) para as crianças e adolescentes que encontra-se institucionalizado no serviço da instituição de acolhimento através da secretaria municipal de assistência social e funcionários que irão acompanhá-los. a data será definida posteriormente com a empresa, levando em consideração o filme em cartaz e a idade recomendada para cada criança/adolescente. filme com exibição em 2d.</p> <p>- quantidade: 40 ingressos</p> <p>fornecimento de combo de pipoca (grande) +1(um) copo de 500 ml de refrigerante (instituição de acolhimento).</p> <p>- quantidade: 40 combos</p> <p>conforme termo de referência.</p> <p>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</p>	SERV.	40,000		

Total Geral R\$

0,00

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME (SESSÃO DE CINEMA) COM FORNECIMENTO DE PIPOCA E REFRIGERANTE, DESTINADOS A ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

**OBSERVAÇÕES:**

Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente

Data: 18/05/2024

Assinatura

Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação

Data: 15/05/2024

Assinatura

Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras

Data: / /

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Email: [compras@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras@presidentekennedy.es.gov.br)  
[compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. de Saúde)  
[compras.semases@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.semases@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. Assistência Social)  
[comprasmpk@gmail.com](mailto:comprasmpk@gmail.com) (Geral)  
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

1406/24  
52  
14

**ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES**

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000111/2024      Processo Nº. 001406/2024

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):		Porte:
Endereço:		Cidade/UF:
CNPJ:	Telefone:	E-mail:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00008206 - EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME SESSÃO DE CINEMA (SCFV) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO SCFV ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO ACOMPANHA-LOS. A DATA SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE COM A EMPRESA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O FILME EM CARTAZ E A IDADE RECOMENDADA PARA CADA CRIANÇA/ADOLESCENTE. FILME COM EXIBIÇÃO EM 2D.  - QUANTIDADE: 120 INGRESSOS  FORNECIMENTO DE COMBO DE PIPOCA (GRANDE) +1(UM) COPO DE 500 ML DE REFRIGERANTE (SCFV).  - QUANTIDADE: 120 COMBOS  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		SERV.	120		
00002	00001	00008208 - EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME SESSÃO DE CINEMA (INS ACOLHIMENT) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ENCONTRA-SE INSTITUCIONALIZADO NO SERVIÇO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO ACOMPANHA-LOS. A DATA SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE COM A EMPRESA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O FILME EM CARTAZ E A IDADE RECOMENDADA PARA CADA CRIANÇA/ADOLESCENTE. FILME COM EXIBIÇÃO EM 2D.  - QUANTIDADE: 40 INGRESSOS  FORNECIMENTO DE COMBO DE PIPOCA (GRANDE) +1(UM) COPO DE 500 ML DE REFRIGERANTE (INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO).  - QUANTIDADE: 40 COMBOS  CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		SERV.	40		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Email: [compras@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras@presidentekennedy.es.gov.br)  
[compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. de Saúde)  
[compras.semases@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.semases@presidentekennedy.es.gov.br) (Sec. Assistência Social)  
[comprasmpk@gmail.com](mailto:comprasmpk@gmail.com) (Geral)  
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

**ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES**

Modalidade:

Processo Nº. 001406/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>Total Geral R\$:</b>							

**DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:**

Nome: **MICHELE APARECIDA DOS SANTOS Em,**

**Carimbo e assinatura da Empresa**

**Observação:**

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.



14/06/24

53



# Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO Nº 111/2024 - SESSÃO DE CINEMA COM PIPOCA + REFRIGERANTE

Pesquisa realizada entre 16/05/2024 09:53:05 e 16/05/2024 15:55:18

Relatório gerado no dia 16/05/2024 15:58:55 (IP: 177.154.164.194)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 1º, a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a fixação do valor estimado.

## Item 1: EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME SESSÃO DE CINEMA (INS ACOLHIMENT)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	40	R\$ 26,00 (un)	-	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE	510336-7-026-2023	27/11/2023	R\$ 18,00
2	PRÉFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA	510560-7-068-2023	25/10/2023	R\$ 20,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA	510560-7-068-2023	25/10/2023	R\$ 40,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 26,00</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

## Item 2: - EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME SESSÃO DE CINEMA (SCFV)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	120	R\$ 26,00 (un)	-	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE	510336-7-026-2023	27/11/2023	R\$ 18,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA	510560-7-068-2023	25/10/2023	R\$ 20,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA	510560-7-068-2023	25/10/2023	R\$ 40,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 26,00</b>





Valor Global: R\$ 4.160,00

## Detalhamento dos Itens

## Item 1: EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME SESSÃO DE CINEMA (INS ACOLHIMENT)

Preço Estimado: R\$ 26,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ENCONTRA-SE INSTITUCIONALIZADO NO SERVIÇO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO ACOMPANHÁ-LOS. A DATA SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE COM A EMPRESA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O FILME EM CARTAZ E A IDADE RECOMENDADA PARA CADA CRIANÇA/ADOLESCENTE. FILME COM EXIBIÇÃO EM 2D. - QUANTIDADE: 40 INGRESSOS FORNECIMENTO DE COMBO DE PIPOCA (GRANDE) + 1(UM) COPO DE 500 ML DE REFRIGERANTE (INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO). - QUANTIDADE: 40 COMBOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE	<b>Data:</b> 27/11/2023 00:00
<b>Objeto:</b> CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA ATENDER PROJETO CINEMA SOCIAL EM PASSEIO DAS CRIANCAS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, EM SESSAO DE CINEMA INCLUSO ALIMENTACAO (ALMOCO) E COMBO DE INGRESSO, PIPOCA E REFRIGERANTE, NO MUNICIP	<b>Modalidade:</b> Dispensa de licitação
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> CUPOM DE INGRESSO - PARA CINEMA - CUPOM DE INGRESSO - PARA CINEMA	<b>Identificação:</b> 510336-7-026-2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao">cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao</a>
	<b>Quantidade:</b> 120
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.569.447/0002-55	CINE LASER CINEMAS EIRELI - EPP	R\$ 18,00
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA	<b>Data:</b> 25/10/2023 00:00
<b>Objeto:</b> PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Modalidade:</b> Dispensa de licitação
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> CUPOM DE INGRESSO - PARA CINEMA - CUPOM DE INGRESSO - PARA CINEMA	<b>Identificação:</b> 510560-7-068-2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> <a href="http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao">cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao</a>
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MT



1406/24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.831.022/0001-18	CINE GUARANTA LTDA	R\$ 20,00
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		

54

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 40,00  
 Inc. II Art. 5º da TN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA	<b>Data:</b> 25/10/2023 00:00
<b>Objeto:</b> PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Modalidade:</b> Dispensa de licitação
<b>Descrição:</b> CUPOM DE INGRESSO - PARA CINEMA - CUPOM DE INGRESSO - PARA CINEMA	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 510560-7-068-2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/2
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	<b>Quantidade:</b> 121
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.831.022/0001-18	CINE GUARANTA LTDA	R\$ 40,00
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		

**Item 2: - EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME SESSÃO DE CINEMA (SCFV)**

<b>Preço Estimado:</b> R\$ 26,00 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 26,00	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 26,00
---------------------------------------	----------------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PARTICIPAM DO SCFV ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNCIONARIOS QUE IRÃO ACOMPANHÁ-LOS. A DATA SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE COM A EMPRESA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O FILME EM CARTAZ E A IDADE RECOMENDADA PARA CADA CRIANÇA/ADOLESCENTE. FILME COM EXIBIÇÃO EM 2D. - QUANTIDADE: 120 INGRESSOS FORNECIMENTO DE COMBO DE PIPOCA (GRANDE) +1(UM) COPO DE 500 ML DE REFRIGERANTE (SCFV) - QUANTIDADE: 120 COMBOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 18,00  
 Inc. II Art. 5º da TN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE	<b>Data:</b> 27/11/2023 00:00
<b>Objeto:</b> CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA ATENDER PROJETO CINEMA SOCIAL EM PASSEIO DAS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, EM SESSÃO DE CINEMA INCLUSO ALIMENTACAO (ALMOÇO) E COMBO DE INGRESSO, PIPOCA E REFRIGERANTE, NO MUNICIP	<b>Modalidade:</b> Dispensa de licitação
<b>Descrição:</b> CUPOM DE INGRESSO - PARA CINEMA - CUPOM DE INGRESSO - PARA CINEMA	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 510336-7-026-2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	<b>Quantidade:</b> 120
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.569.447/0002-55	CINE LASER CINEMAS EIRELI - EPP	R\$ 18,00
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		



**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

RS 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA **Data:** 25/10/2023 00:00

**Objeto:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **Modalidade:** Dispensa de licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 510560-7-068-2023

**Descrição:** CUPOM DE INGRESSO - PARA CINEMA - CUPOM DE INGRESSO - PARA CINEMA **Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** cidadao.tcc.mt.gov.br/licitacao

**Quantidade:** 12

**Unidade:** Unidade

**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.831.022/0001-18	CINE GUARANTA LTDA	RS 20,00
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

RS 40,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA **Data:** 25/10/2023 00:00

**Objeto:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **Modalidade:** Dispensa de licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 510560-7-068-2023

**Descrição:** CUPOM DE INGRESSO - PARA CINEMA - CUPOM DE INGRESSO - PARA CINEMA **Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Fonte:** cidadao.tcc.mt.gov.br/licitacao

**Quantidade:** 121

**Unidade:** Unidade

**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.831.022/0001-18	CINE GUARANTA LTDA	RS 40,00
*VENCEDOR*		
Descrição: Descrição não informada		





14/06/24

56  
072

**Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Preço Referencial é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Resoluções, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Compras MT  
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data: 16/05/2024 15:52:59  
Acessar a fonte [aqui](#)



Edital

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 21/2024

Última atualização 16/05/2024

Local: Arapongas/PR Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Unidade compradora: 07004 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76958966000106-1-000222/2024 Fonte: IPM Sistemas

### Objeto:

Aquisição de ingressos para sessão de cinema, incluindo refrigerantes e pipocas, voltadas ao público da Primeira Infância (0 a 06 anos), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.872,00	R\$ 3.872,00

Itens	Arquivos												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitário estimado</th> <th>Valor total estimado</th> <th>Detalhar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, INCLUINDO REFRIGERANTES E PIPOCAS</td> <td>121</td> <td>R\$ 32,00</td> <td>R\$ 3.872,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, INCLUINDO REFRIGERANTES E PIPOCAS	121	R\$ 32,00	R\$ 3.872,00		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar								
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, INCLUINDO REFRIGERANTES E PIPOCAS	121	R\$ 32,00	R\$ 3.872,00									



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

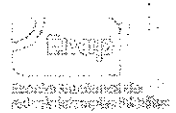
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos Indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 1 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.958.966/0001-06

Endereço: RUA GARCAS - 750

Telefone: 3902-1000

CEP: 86.700-285

Cidade: Arapongas

## Requisição ao Compras - Inexigibilidade

Requisição ao Compras: 1929/2024 Emitida em: 26/04/2024

Processo Digital: 15764/2024

Centro de Custo: 07.001.001 - Secretaria de Assistência Social - SEMAS

### Objeto:

Contratação de empresa pessoa jurídica para o fornecimento de ingressos para sessão de cinema, incluindo refrigerantes e pipocas, voltadas ao público da Primeira Infância (0 a 06 anos) conforme preconiza a Deliberação CEDCA nº 047/2022 – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência., em atendimento a SEMAS.

### Justificativa:

Contratação de empresa pessoa jurídica para o fornecimento de ingressos para sessão de cinema, incluindo refrigerantes e pipocas, voltadas ao público da Primeira Infância (0 a 06 anos) conforme preconiza a Deliberação CEDCA nº 047/2022 – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência., em atendimento a SEMAS. A Secretaria Municipal de Assistência Social no cumprimento de sua função socioassistencial, deve desempenhar ações preventivas que fomentem a convivência familiar e comunitária, visando ainda suprir as demandas que lhe são cabíveis, com o intuito de que ocorra o fortalecimento da Proteção Social Básica, incidindo no protagonismo dos indivíduos e famílias, e na proteção de seus direitos. **Recurso Deliberação nº 047/22- CEDCA Primeira Infância. SUPERÁVIT FINANCEIRO**

### Descrição Detalhado do Objeto:

A Secretaria Municipal de Assistência Social no cumprimento de sua função socioassistencial, deve desempenhar ações preventivas que fomentem a convivência familiar e comunitária, visando ainda suprir as demandas que lhe são cabíveis, com o intuito de que ocorra o fortalecimento da Proteção Social Básica, incidindo no protagonismo dos indivíduos e famílias, e na proteção de seus direitos. **Recurso Deliberação nº 047/22- CEDCA Primeira Infância.**

### Recursos Utilizados

Código Reduzido:	284
Órgão:	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Unidade:	4 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Ação:	6016 - Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Criança e Adolescente
Vínculo:	994 - Deliberação 047/2022 CEDCA/PR
Subelemento:	3.339.039.999.900.000.000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
121	UN	80089	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, INCLUINDO REFRIGERANTES E PIPOCAS	R\$ 32,00	R\$ 3.872,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$3.872,00</b>	

### Observações Contabilidade/Planejamento

Fonte de recursos estaduais - vínculo 994 (Deliberação 047/2022 CEDCA/PR)

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: GARCAS

Bairro: CENTRO

Prazo de Entrega: imediato

Vigência Contrato:

Nro: 750

CEP:

### Partes do Processo

Requerente: DELI APARECIDA DA SILVA

Gestor de Contratos: ISMAILDA FERREIRA DE LIMA DA SILVA - 653.797.729-00

Fiscal Principal: LAIS PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 047.013.639-10

Ordenador de Despesas Secretaria Mun. de Assistência Social: TEREZINHA ZIN CANASSA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2024 10:01 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://www.arapongas.pr.gov.br/portal/controle>



# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 2 / 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.958.966/0001-06

Endereço: RUA GARCAS - 750

Telefone: 3902-1000

CEP: 86.700-285

Cidade: Arapongas

## Partes do Processo

Secretário de Finanças: JULIANO RAMPINELLI BERARDI

Secretário de Planejamento e Orçamento: ROGÉRIO TRINDADE

### Aos fiscais e gestores de contrato:

Ficam os fiscais/gestores de contrato, ciente de seus direitos e deveres, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e Atas, constante no Portal da Prefeitura de Arapongas, na aba "Licitações", devendo ser devidamente aplicados na execução dos contratos. Além disso ficam estes cientes, **concordam e autorizam** o Município de Arapongas, a **enviar notificações referente a execução dos contratos, via "WhatsApp"**, ficando a cargo do servidor selecionar e informar em qual número de telefone deseja receber as mensagens, podendo a qualquer momento, ser solicitada a alteração do número. Não será considerado: sobreaviso ou trabalho em regime de horas extras, eventual recebimento de notificações fora do horário do expediente.

### Declaração de Compatibilidade PPA/LDO/LOA:

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, que o objeto do processo licitado está em consonância com o Plano Plurianual -PPA, com a Lei de Diretrizes- LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA. Declaro que para o presente exercício financeiro, há recursos consignados na Lei Orçamentária, no Programa de Trabalho, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos especificados nesta requisição.

## Assinantes



Assinado de forma digital por  
JULIANO RAMPINELLI  
BERARDI -\*\*589.439\*\*-  
Secretário Mun. de  
Finanças  
Dados: 08/05/2024 08:15:06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2024 10:01 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atende.nafin6663a261f11670>





# MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Pág 3 / 3

140624  
[Handwritten signature]

Estado do Paraná

CNPJ: 76.958.966/0001-06

Endereço: RUA GARCAS - 750

Telefone: 3902-1000

CEP: 86.700-285

Cidade: Arapongas



Assinado eletronicamente por  
LAIS PAULA RODRIGUES DE  
OLIVEIRA  
\*\*\*.013.639.\*\*

Dados: 07/05/2024 10:06:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.



Assinado eletronicamente por  
DELI APARECIDA DA SILVA  
\*\*\*.939.879.\*\*

Dados: 07/05/2024 10:08:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.



Assinado de forma digital por  
ROGERIO TRINDADE -  
\*\*\*.282.946.\*\*

**Secretário Mun. de  
Planejamento e  
Orçamento**

Dados: 07/05/2024 10:06:46



Assinado de forma digital por  
TEREZINHA ZIN CANASSA -  
\*\*\*.625.599.\*\*

**Secretaria Mun. de  
Assistência Social**

Dados: 07/05/2024 10:49:46



Assinado eletronicamente por  
ISMAILDA FERREIRA DE  
LIMA DA SILVA  
\*\*\*.797.729.\*\*

Dados: 07/05/2024 10:01:17

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/05/2024 10:01 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://atanda.net/h/RR3a2R1f11h7n>







Home > Iniciais

# Aviso de Contratação Direta nº 21/2024

Última atualização 18/03/2024

**Local:** Nova Esperança/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA **Unidade compradora:** 75730994000109 - Unidade administrativa  
**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa  
**Registro de preço:** Não  
**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 18/03/2024 14:00 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 21/03/2024 23:59 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 75730994000109-1-000050/2024 **Fonte:** Elótech Gestão Pública Ltda

**Objeto:**

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, incluindo refrigerantes e pipocas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

**Informação complementar:**

A presente contratação se torna necessária em virtude de que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está inserido na Proteção Social Básica e tem por objetivo o atendimento de crianças, adolescentes e idosos cadastrados no SISC Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oferecendo meios para seu desenvolvimento educacional, social, psicológico e familiar por meio de atividades diversificadas que possibilitam interação entre todos. As atividades realizadas semanalmente nos grupos socioeducativos visam proporcionar interação, integração, socialização, sentimento de pertença, elevação da autoestima e fortalecimento de vínculos. Ressaltamos ainda que conforme a legislação vigente, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome MDS). Desta forma, para estimular o acesso a cultura, solicitamos a contratação de Empresa que fornecerá entrada ao Cinema com pipoca e refrigerante para os idosos inscritos no SCFV. O Recurso utilizado será referente a Deliberação Nº 015/2022 CEDI/PR Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa. < Ler Mais

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 4.500,00

Itens	Arquivos	Histórico			
<b>Número :</b>	<b>Descrição :</b>	<b>Quantidade :</b>	<b>Valor unitário estimado :</b>	<b>Valor total estimado :</b>	<b>Detalhar :</b>
1	Ingresso para sessão cinema + Combo (Pipoca média e refrigerante lata 300ml).	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	

Exibir: 1-1 de 1 Itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site de acesso oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos oriundos em sede de licitações e contratos administrativos abastecidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o alicudido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades cobradas.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/>

0300.078.0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 021/2024 - PROCESSO Nº 054/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA -PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/03/2024, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br">dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7">https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7</a>

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, incluindo refrigerantes e pipocas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. - ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **10.004.08.243.0035.6002.339039 - 33895**

### 3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

3.3.

### 4. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, no CNAE 5914-6/00.

### 5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail:



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **21.03.2024 às 23h59min.**

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá:

a) **Início da execução:** a empresa contratada deverá oferecer serviço de exibição de filme (sessão de



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- cinema) em sala convencional, apresentação do filme em animação 2D, ter estrutura, sala e equipamentos próprios específicos para a exibição de filme
- b) a empresa contratada também disponibilizará para cada idoso um combo de ingresso para assistir o filme e mais um refrigerante e pipoca tamanho médio.
- c) **Cronograma - Horários e local da execução do serviço:** Local e horário a definir de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência Social, ficando acertado que será no período vespertino, dias úteis(segunda a quinta-feira), sendo que a distância para a exibição da sessão de cinema(filme) não poderá ser superior a um raio de 40 km do município de Nova Esperança., devido precisar de traslado para os idosos.
- d) Não será permitida a Subcontratação.
- e) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Poderá o Município revogar o presente Aviso de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 11.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 18 de Março de 2024.

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, incluindo refrigerantes e pipocas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO

### DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor R\$	Unt	Valor Total R\$
CNAE: 59.14-6-00 ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA						
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exibição de filme (sessão de cinema), Ingresso para sessão de cinema + Combo (Pipoca media e refrigerante lata 300ml). Público alvo: idosos que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, divididos em 02 turmas de 75 idosos por cada sessão. A sessão deverá acontecer em 02 dias, no período vespertino, 02 sessões, sendo 75 idosos em cada sessão.	150	Unid	R\$30,00		R\$4.500,00

Natureza do objeto: Comum ( X ) Especial ( )

### DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude de que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está inserido na Proteção Social Básica e tem por objetivo o atendimento de crianças, adolescentes e idosos cadastrados no SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oferecendo meios para seu desenvolvimento educacional, social, psicológico e familiar por meio de atividades diversificadas que possibilitam interação entre todos.

As atividades realizadas semanalmente nos grupos socioeducativos visam proporcionar interação, integração, socialização, sentimento de pertença, elevação da autoestima e fortalecimento de vínculos.

Ressaltamos ainda que conforme a legislação vigente, "as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social" (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS).

Desta forma, para estimular o acesso a cultura, solicitamos a contratação de Empresa que fornecerá entrada ao Cinema com pipoca e refrigerante para os idosos inscritos no SCFV.

O Recurso utilizado será referente a Deliberação Nº 015/2022 - CEDI/PR Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.

**DA SECRETARIA REQUISITANTE** - A presente contratação será destinada a atender as necessidades

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.pr.gov.br/verificacao/B35A-E672-F8CB-9F43> e informe o código B35A-E672-F8CB-9F43







# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço( x ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

## DO MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto obedecerá:

Início da execução: a empresa contratada deverá oferecer serviço de exibição de filme(sessão de cinema) em sala convencional, apresentação do filme em animação 2D, ter estrutura, sala e equipamentos próprios específicos para a exibição de filme

a empresa contratada também disponibilizará para cada idoso um combo de ingresso para assistir o filme e mais um refrigerante e pipoca tamanho médio.

Cronograma - Horários e local da execução do serviço:

Local e horário a definir de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência Social, ficando acertado que será no período vespertino, dias úteis(segunda a quinta-feira), sendo que a distância para a exibição da sessão de cinema(filme) não poderá ser superior a um raio de 40 km do município de Nova Esperança., devido precisar de traslado para os idosos.

Será permitida a Subcontratação: ( ) Sim ( x ) Não

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto municipal nº 6.059/2023..

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora VANESSA CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 3186, portador do RG nº 95679315 e inscrita no CPF nº 063.208.269-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituta servidora PATRICIA BUARETTO matrícula nº 3007, portadora do RG nº 001446622 e inscrita no CPF nº 022.857.661-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B35A-E672-F8CB-9F43> e informe o código B35A-E672-F8CB-9F43





## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pômo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.780.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Fica designado, como gestor de contratos a servidora FRANCIELE NICOLETTE DA SILVA GOMES, matrícula nº3070,, para exercer a gestão contratual.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? ( ) SIM ( x ) NÃO

O prazo de vigência será de 03(três) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 08/02/2024 data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

### DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra:VANESSA CARLOS DOS SANTOS

Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

Pesquisa de preços através de orçamentos com empresas especializada, pertinente ao ramo de atividade. Pesquisa feita através de e-mails enviados para 03 empresas, apenas 01 retornou com o orçamento solicitado.

Escolha da empresa que apresentou o orçamento de menor valor, demonstrando, assim, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Não foi encontrado serviço igual / similar nos sites de pesquisa para comparação de preços.

### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: 33895 10.004.08.243.0035.6.002.3.3.90.39.00.00. CONTA:39082-8

### DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

LÁZARA L PRADO

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Assistente Adiministrativo

GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA

Secretário Municipal de Assistência Social

VANESSA CARLOS DOS SANTOS

Fiscal de Contratos

PATRICIA BUARETO

Fiscal de Contratos Substituto

FRANCIELE NICOLETTE DA SILVA GOMES

Gestor de Contrato





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

1406124

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 59.14-6-00 ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA					
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exibição de filme (sessão de cinema), Ingresso para sessão de cinema + Combo (Pipoca media e refrigerante lata 300ml). Público alvo: idosos que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, divididos em 02 turmas de 75 idosos por cada sessão. A sessão deverá acontecer em 02 dias, no período vespertino, 02 sessões, sendo 75 idosos em cada sessão.	150	Unid	R\$	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)  
Representante Legal<sup>1</sup>





## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu responsável Sr. \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)  
Representante Legal<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **MOACIR OLIVATTI**, ratifica a DISPENSA de licitação nº **021/2024**, nos termos do **Artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024</b> <b>PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 054/2024</b>	
<b>Contratada: SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA</b>	<b>CNPJ: 04.096.720/0001-53</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, incluindo refrigerantes e pipocas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	
<b>VALOR: R\$ 4.500,00</b> (quatro mil, e quinhentos reais).	
<b>Dotação Orçamentária:</b> 10.004.08.243.0035.6002.33.90.39.00.00 – FONTE 33895	
<b>Forma de pagamento:</b> O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até <b>30 (trinta) dias</b> , contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.	
<b>Foro:</b> Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

**MOACIR OLIVATTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



110624  
66  
9/8

## Detalhes da Licitação

Entidade:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Modalidade:  
Dispensa

Natureza:  
Normal

Julgamento:  
Item

Número/Exercício:  
21 / 2024

Covid:  
Não

Situação:  
Homologada

Publicação:  
Sem registro

Processo Administrativo:  
52/2024

Tipo Participação:  
Exclusiva MPes

Compras:  
Itens

Abertura:  
21/03/2024 as 23:59

Valor Máximo Processo:  
R\$ 4.500,00

Valor Homologado:  
R\$ 4.500,00

Objeto:  
Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de INGRESSOS PARA SESSÃO DE CINEMA, incluindo refrigerantes e pipocas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

### Observação/Justificativa:

A presente contratação se torna necessária em virtude de que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está inserido na Proteção Social Básica e tem por objetivo o atendimento de crianças, adolescentes e idosos cadastrados no SISC Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oferecendo meios para seu desenvolvimento educacional, social, psicológico e familiar por meio de atividades diversificadas que possibilitam interação entre todos. As atividades realizadas semanalmente nos grupos socioeducativos visam proporcionar interação, integração, socialização, sentimento de pertença, elevação da autoestima e fortalecimento de vínculos. Ressaltamos ainda que conforme a legislação vigente, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS). Desta forma, para estimular o acesso a cultura, solicitamos a contratação de Empresa que fornecera entrada ao Cinema com pipoca e refrigerante para os idosos inscritos no SCFV. O Recurso utilizado será referente a Deliberação Nº 015/2022 CEDI/PR Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo ao fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa.

## Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição  
EDITAL DISPENSA 21.pdf (254,7 KB)  
Data de Publicação  
18/03/2024

Nome do Arquivo / Descrição  
ATA DE JULGAMENTO DISPENSA 21 - AQUISIÇÃO DE INGRESSOS DE CINEMA.pdf (854,4 KB)  
Data de Publicação  
22/03/2024

Nome do Arquivo / Descrição  
RATIFICAÇÃO DISPENSA 21 - AQUISIÇÃO DE INGRESSOS DE CINEMA.pdf (1017,8 KB)  
Data de Publicação  
22/03/2024

Nome do Arquivo / Descrição  
Empenho 3180.pdf (79,4 KB)  
Data de Publicação  
22/03/2024

## Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação  
JORNAL NOROESTE AGORA S/C LTDA  
Data  
18/03/2024  
Tipo Publicação  
Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Fornecedor  
SBPO ENTRETERIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF  
04096720000153

Certidões

Fornecedor  
SBPO ENTRETERIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF  
04096720000153  
Tipo Certidão  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
Número do Documento  
71602321  
Emissão  
13/12/2023  
Validade  
10/06/2024

Fornecedor  
SBPO ENTRETERIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF  
04096720000153  
Tipo Certidão  
CND DE FGTS  
Número do Documento  
2024030901173946193804  
Emissão  
21/03/2024  
Validade  
07/04/2024

Fornecedor  
SBPO ENTRETERIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF  
04096720000153  
Tipo Certidão  
PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL  
Número do Documento  
03312012053  
Emissão  
21/03/2024  
Validade  
20/07/2024

Fornecedor  
SBPO ENTRETERIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF  
04096720000153  
Tipo Certidão  
PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS/PREVIDENCIÁRIAS  
Número do Documento  
2897873CDF08956D  
Emissão  
20/11/2023  
Validade  
18/05/2024

Fornecedor  
SBPO ENTRETERIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF  
04096720000153  
Tipo Certidão  
PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL

Emissão  
05/03/2024  
Validade  
05/06/2024

1406124  
66  
98

**Atas de Sessão e de Registros de Preços**

Sem registros.

**Pareceres**

Data  
18/03/2024  
Responsável  
RICARDO FIOROTO  
Tipo  
JURIDICO DISPENSA

**Adjudicações do Edital**

Sem registros.

**Homologações e Ratificações**

Fornecedor  
SBPO ENTRETERIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF  
04096720000153  
Data Homologação  
21/03/2024

**Mídias Online**

Sem registros.

**Links**

Sem registros.

**Contratos**

Sem registros.

**Empenhos**

1  
3120/2024  
Data  
22/03/2024  
Fornecedor  
04.096.720/0001-53 - SBPO ENTRETERIMENTOS LTDA  
Histórico  
A Secretaria Municipal de Assistência Social, por ...  
Empenhado  
4.500,00  
Anulado  
0,00  
Liquidado  
4.500,00  
Retido  
0,00  
Pago  
4.500,00  
A Pagar  
0,00

4.500,00

**Empenhado**

Total:

0,00

**Anulado**

Total:

4.500,00

**Liquidado**

Total:

0,00

**Retido**

Total:

4.500,00

**Pago**

Total:

0,00

Edital

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 14/2024

Última atualização 02/04/2024

Local: Paranavai/PR Órgão: MUNICIPIO DE PARANAVAI

Unidade compradora: 07001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, I Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76977768000181-1-000037/2024 Fonte: IPM-Sistemas

## Objeto:

ingressos+pipoca+refrigerante-combo cinema

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 87.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 87.500,00

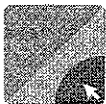
## Itens Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	COMBO PARA CINEMA - INGRESSOS PARA FILMES A ESCOLHER, REFRIGERANTE LATA SABOR A ESCOLHER, PIPOCA TAMANHO M SERVIDA EM EMBALAGEM DO CINEMA.	2500	R\$ 35,00	R\$ 87.500,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

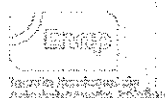
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS







## CONTRATO Nº 036/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI**, inscrita no CPF 143.931.319-91, doravante denominado **contratante** e a empresa **SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.096.720/0001-53, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, n.º 900, na cidade de Paranavaí – PR CEP 87708-000, neste ato representada pelo **Sr. CLEITON JOSÉ PALANGANA**, inscrito no CPF 804.972.509-00, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

### **CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**

O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2024 e ao Processo Administrativo n.º 34/2024, ao termo de referência e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto municipal n.º 24.731/2023.

### **CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.1.1. Nos casos em que essa prorrogação automática for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

### **CLÁUSULA 3ª: OBJETO**

3.1. O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para fornecimento de Combo para sessões de cinema (Ingressos+Pipoca+Refrigerante) destinado aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja especificações constam no termo de referência e faz parte deste contrato.

3.2. Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no termo de referência, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.





**CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

---

4.1. A forma de execução deste contrato é de fornecimento imediato.

**CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

---

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam termo de referência e faz parte deste contrato.

5.2. A previsão de início deverá ser 7 (sete) dias após a comunicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e o fornecimento do combo deverá ocorrer de acordo com a solicitação da Secretaria demandante, pois será conforme a classificação do filme exibido.

5.3. Os prazos de entrega / execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.4. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

**CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS**

---

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 07.001.030.2621.33390391999 (1084) e 07.001.030.2622.33390391999 (1120).

**CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO**

---

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

**CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

8.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado.

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.



8.2.2. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

8.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP ( 0,00016438356 \times N + 1 ),$  onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do IPCA no período de atraso.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

## **CLÁUSULA 9ª: REPACTUAÇÃO DO PREÇO**

9.1. O presente contrato será repactuado, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

9.1.1. à data de apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e

9.2. O contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

9.3. É vedado ao município contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.



- 9.4. Com relação aos insumos, a repactuação deverá observar o intervalo mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ou da data da última repactuação.
- 9.5. Com relação aos custos decorrentes de mão de obra, a partir da data indicada para a produção de efeitos jurídicos do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, é facultado à contratada protocolar o pedido de repactuação, demonstrando a variação dos custos contratuais bem como a partir de quando iniciam seus efeitos.
- 9.6. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação para recompor a variação de custos relativos à mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
- 9.7. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 9.8. O contratante analisará o pedido de repactuação e emitirá resposta ao contratado dentro de 1 (um) mês da data do fornecimento da documentação que demonstre analiticamente a variação dos custos, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.
- 9.8.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.
- 9.9. A formalização da repactuação será realizada por apostilamento contratual.
- 9.10. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para a próxima repactuação contratual dos itens que tiveram seus preços alterados, passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido no que se referir.
- 9.11. Critério de Reajuste e Repactuação Índice de reajustamento de preço INPC conforme termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 10ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 10.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.
- 10.1.1. A solicitação será endereçada ao gestor do contrato na Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda.
- 10.2. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a



prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

10.2.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

10.3. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula 10.1, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

10.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subseqüentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

10.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

10.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

10.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

### **CLÁUSULA 11ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

11.1. Constituem obrigações do contratado:

11.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

11.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

11.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

11.1.7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

11.1.8. o Contratado será responsável pelo fornecimento dos ingressos, pipocas e refrigerantes especificados no Termo de Referência.



**CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

12.1. Constituem obrigações do contratante:

12.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

12.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

12.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

12.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

12.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

12.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

12.1.8. realizar o agendamento junto à contratada com uma semana de antecedência

**CLÁUSULA 13ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

13.1. O fiscal do contrato e o gestor serão nomeados através de Portaria que será devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA 14ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

---

14.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

14.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

14.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais, no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

**CLÁUSULA 15ª: SUBCONTRATAÇÃO**

---

15.1. Não será admitida a subcontratação.

15.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.





**CLÁUSULA 16ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA**

16.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

**CLÁUSULA 17ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: "Processo Sancionatório".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar. A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

<b>INFRAÇÃO COMETIDA</b>	<b>PENALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

## **CLÁUSULA 18ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO**

18.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no art. 139 do Decreto municipal nº 24.731/2023, devendo ser observadas as exigências dos §§ 1º e 2º art. 139 do Decreto municipal nº 24.731/2023.

18.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

18.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto os pedidos de repactuação, que tem prazo de um mês.

18.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

18.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Controladoria-Geral do Município para fins de responsabilização do servidor.

## **CLÁUSULA 19ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

19.1. O contratante, por intermédio da Diretoria de Compras, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

19.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

19.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

19.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

19.3.2. será aplicada multa mensal de 5% (cinco por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.



19.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

## **CLÁUSULA 20ª: PROTEÇÃO DE DADOS**

20.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

20.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

20.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

20.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

20.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

20.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

20.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

20.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

20.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

20.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

20.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

20.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

20.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

20.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

20.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

20.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;



20.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

20.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

20.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

20.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

20.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

## **CLÁUSULA 21ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

---

21.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, em até 07 (sete) dias contados da comunicação da conclusão do objeto, pelo contratado ao fiscal. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue.

21.2. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório.

21.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

21.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

## **CLÁUSULA 22ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO**

---

22.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

22.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.



# Prefeitura do Município de Paranavaí

ESTADO DO PARANÁ


1406/24

22.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.


## CLÁUSULA 23ª: FORO

23.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paranavaí-PR, data da última assinatura eletrônica.

**MARIA DEIS FERREIRA  
KLOSOSKI**  
143.931.319-91  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI**  
Secretário Municipal de Assistência Social

 Documento assinado digitalmente  
**CLEITON JOSE PALANGANA**  
Data: 05/04/2024 15:11:07-0300  
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

**CLEITON JOSÉ PALANGANA**  
SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



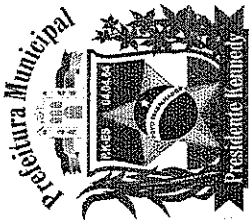
PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

Pesquisa de Preços Nº 000111/2024 - 16/05/2024 - Processo Nº 001406/2024

00001 LOTE 1

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00008206	<p>EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME SESSÃO DE CINEMA (SCFV) para as crianças e adolescentes que participam do scfv através da secretaria municipal de assistência social e funcionários que irão acompanhá-los. a data será definida posteriormente com a empresa, levando em consideração o filme em cartaz e a idade recomendada para cada criança/adolescente. filme com exibição em 2d.</p> <p>- quantidade: 120 ingressos;</p> <p>fornecimento de combo de pipoca (grande) +1(um) copo de 500 ml de refrigerante (scfv).</p> <p>- quantidade: 120 combos</p> <p>conforme termo de referência.</p>	SERV.	120,00	30,750	3.690,00
00002	00001	00008208	<p>EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME SESSÃO DE CINEMA (INS ACOLHIMENT) para as crianças e adolescentes que encontra-se institucionalizado no serviço da instituição de acolhimento, através da secretaria municipal de assistência social e funcionários que irão acompanhá-los. a data será definida posteriormente com a empresa, levando em consideração o filme em cartaz e a idade recomendada para cada criança/adolescente. filme com exibição em 2d.</p> <p>- quantidade: 40 ingressos;</p> <p>fornecimento de combo de pipoca (grande) +1(um) copo de 500 ml de refrigerante (instituição de acolhimento).</p> <p>- quantidade: 40 combos</p> <p>conforme termo de referência.</p>	SERV.	40,00	30,750	1.230,00
<b>Total da Itens 2</b>						<b>Total do Lote: 4.920,00</b>	<b>Total Geral: 4.920,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**



17/05/2024 12:21:33

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 000111/2024 - Processo Nº 001406/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY		MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA		MUNICIPIO DE ARAPONGAS		MUNICIPIO DE PARANAVALI	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00008206	EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME SESSÃO DE CINEMA (SCFV) para as crianças e adolescentes que participam do scfv através da secretaria municipal de assistência social e funcionários que irão acompanhá-los a data será definida posteriormente com a empresa, levando em consideração o filme em cartaz e a idade recomendada para cada criança/adolescente filme com exibição em 2d. - quantidade: 120 ingressos fornecimento de combo de pipoca (grande) +1(um) copo de 500 ml de refrigerante (scfv) - quantidade: 120 combos conforme termo de referência.	SERV.	120.000	26.000	3.120,00	30.000	3.600,00	32.000	3.840,00	35.000	4.200,00
00002	00001	00008208	EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME SESSÃO DE CINEMA (INS ACOIHMMENT) para as crianças e adolescentes que encontra-se institucionalizado no serviço da instituição de acolhimento através da secretaria municipal de assistência social e funcionários que irão acompanhá-los a data será definida posteriormente com a empresa, levando em consideração o filme em cartaz e a idade recomendada para cada criança/adolescente. filme com exibição em 2d.	SERV.	40.000	26.000	1.040,00	30.000	1.200,00	32.000	1.280,00	35.000	1.400,00

1406124

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Pesquisa de Preços Nº 00011/2024 - Processo Nº 001406/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY		MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA		MUNICIPIO DE ARAPONGAS		MUNICIPIO DE PARANAÍVA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			quantidade: 40 ingressos										
			fornecimento de combo de pipoca (grande) + 1(um) copo de 500 ml de refrigerante (instituição de acolhimento)										
			quantidade: 40 combos										
			conforme termo de referência.										
			<b>Valor Total OBTIDO</b>				4.160,00		4.800,00		5.120,00		5.600,00
			<b>Valor Total VENCIDO</b>				4.160,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

1406/24



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000111/2024	Processo	001406/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO DE FILME (SESSÃO DE CINEMA) COM FORNECIMENTO DE PIPOCÁ E REFRIGERANTE, DESTINADOS A ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY-ES.		
Órgão	SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Centro de Custo	SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00122-17200000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (009002.082440332.153.33903900000.1720000000000)	1.230,00	
		1.230,00	
Centro de Custo	SEMAS - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV)		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00074-17200000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (009002.081220322.031.33903900000.1720000000000)	3.690,00	
		3.690,00	
<b>Total Geral</b>			<b>4.920,00</b>

PRESIDENTE KENNEDY, 17 de maio de 2024

Márcia de Oliveira Pereira  
Secretária Municipal de  
Assistência Social

Setor de Compras

Autorização da Despesa



1406/24  
77

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**À Secretaria Municipal De Assistência Social**

**Assunto: Contratação de Empresa especializada para Sessão de Cinema com Pipoca e Refrigerante**

**Processo Administrativo: 1406/2024**

Considerando o DECRETO MUNICIPAL N° 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre a regulamentação da lei federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta sobre normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração municipal direta e dá outras providências.

Conforme art. 23, paragrafo 1º, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Após pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nas fls. 56 à 73, e pesquisa de preço realizada no sistema de Banco de Preços da empresa NP Capacitações nas fls. 53 à 55, onde o fornecedor foi cadastrado como Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy. Encaminho processo à Secretaria Municipal de Assistência Social para análise e devidas providências cabíveis.

Presidente Kennedy/ES, 17 de maio de 2024..

**Michele Aparecida dos Santos**  
**Divisão de Compras – SEMAS/PK**